



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

São José do Calçado, em 28 de junho de 1993.

Ofício nº 081/93

--CMSJC--

Ao

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. José de Oliveira Raft

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

*Protocolo nº 1129*  
*30/06/93*

Senhor Prefeito,

Encaminho, através deste, a Lei nº 015/93, que anula e suplementa dotações orçamentárias, aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI nº 015/93

## ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar através de transferências de fichas, as verbas discriminadas em anexo, no valor total de Cr\$ 2.540.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular através de transferências de fichas, para suplementar como / disposto no caput do art. 1º, as dotações orçamentárias, conforme anexo, no valor total de Cr\$ 2.540.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data subscrita.

Presidência da Câmara, em 25 de junho de 1993.

*José Antonio Vieira de Rezende*  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

Continuação do Anexo da Lei nº 005/93 .....

3111.04-Pessoal Civil-Sec. Mun. Finanças-	fichas 028-Cr\$	100.000.000,00
3132.05-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Obras Serv.Urb.-"	039-Cr\$	400.000.000,00
3111.06-Pessoal Civil-Sec.Mun.Obras Serv.Urban.-"	044-Cr\$	300.000.000,00
3120.06-Material Consumo-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 046-Cr\$	80.000.000,00
3132.06-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 048-Cr\$	200.000.000,00
3120.08-Material Consumo-Sec.Mun.Agricultura-	" 059-Cr\$	100.000.000,00
3131.08-Rem.Serv.Pessoal-Sec.Mun.Agricultura-	" 060-Cr\$	50.000.000,00
3132.08-Outros Serv.Enc.-Sec,Mun.Agricultura-	" 061-Cr\$	50.000.000,00
3111.07-Pessoal Civil-Sec. Mun. de Saúde-	" 001-Cr\$	200.000.000,00
3131.07-Rem.Serv.Pessoais-Sec.Mun. de Saúde-	" 003-Cr\$	300.000.000,00
TOTAL .....		Cr\$2.540.000.000,00

(Dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

## ANEXO DA LEI nº 015/93

### ANULAÇÕES:

3230.01-Transf.Instit.Privadas-Gab.Prefeito-	ficha 006-Cr\$	67.000.000,00
3111.02-Pessoal Civil-Asses.Muni.Plan.Orçamento-	" 010-Cr\$	65.000.000,00
3120.02-Material Const.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 011-Cr\$	33.000.000,00
3131.02-Rem.Serv.Pes.-Asses. Mun.Plan.Orçamento-	" 012-Cr\$	22.000.000,00
3132.02-Outros Serv.Enc.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 013-Cr\$	33.000.000,00
4120.02-Equip.M.Perman.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 014-Cr\$	89.000.000,00
3256.03-Benef.Previd.-Sec.Mun.Administração-	" 025-Cr\$	81.000.000,00
3131.04-Rem.Serv.Pessoais-Sec.Mun. Finanças-	" 030-Cr\$	22.000.000,00
3192.04-Desp.Exerc.Anterior.-Sec.Mun. Finanças-	" 032-Cr\$	22.000.000,00
3260.04-Enc.Dívida Interna-Sec. Mun. Finanças-	" 033-Cr\$	22.000.000,00
4350.04-Amortização Dívida Interna-Sec.Mun.Finanças	035-Cr\$	44.000.000,00
3113.06-Obrig.Patrimoniais-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 045-Cr\$	40.000.000,00
3131.06-Rem.Serv.Pes.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 047-Cr\$	22.000.000,00
3192.06-Desp.Exerc.Anter.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 049-Cr\$	68.000.000,00
3250.06-Transf.Pessoais-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 053-Cr\$	11.000.000,00
3256.06-Benef.Previd.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 054-Cr\$	449.000.000,00
4110.06-Obras e Instalações-Sec.Mun.E.Cultura-	" 055-Cr\$	670.000.000,00
4120.06-Equip.Mat.Perman.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 056-Cr\$	230.000.000,00
4120.06-Aquis.Imóveis-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 057-Cr\$	50.000.000,00
3240.07-Transf.Recursos SUDS-Sec.Mun.Saúde-	" 005-Cr\$	500.000.000,00
TOTAL .....	Cr\$2.540.000.000,00	

(Dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros)

### SUPLEMENTAÇÕES:

3131.01-Rem.Serv.Pessoais-Gab.Prefeito-	ficha 003-Cr\$	30.000.000,00
3132.01-Outros Serv.Enc.-Gabin. Prefeito-	" 004-Cr\$	200.000.000,00
3113.03-Obrig.Patronais-Sec.Mun.Administração-	" 016-Cr\$	50.000.000,00
3132.03-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Administração-	" 019-Cr\$	200.000.000,00
3251.03-Inativos-Sec.Mun.Administração-	" 021-Cr\$	100.000.000,00
3252.03-Pensionistas-Sec.Mun.Administração-	" 022-Cr\$	30.000.000,00
3280.03-Contrib. PIS/PASEP-Sec.Mun.Administração-	" 024-Cr\$	150.000.000,00

  
José Antonio Vieira de Rezende  
PRESIDENTE